



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Lei Ordinária nº 4.331, de 02 de outubro de 2024

Institui o Dia Municipal do Advogado em Leme-SP e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Advogado, a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto.

Parágrafo único: O dia que trata o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário de Eventos do Município de Leme-SP

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 02 de outubro de 2024

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Leme